

DECRETO Nº 1301-03/2019

Altera Tarifa de Passagem de ônibus

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente em conformidade com as disposições contidas no inciso IV do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal e, em atendimento ao despacho no Processo nº 79/2019 referente solicitação de reajuste de tarifa de passagem de ônibus,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida em R\$ 3,97 (Três Reais e noventa e sete centavos) o valor da tarifa cobrada ao usuário nas linhas de transporte coletivo de passageiros concedidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de fevereiro de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças